

sendo destes, 2.490 (dois mil e quatrocentos e noventa) dias, averbado de outro RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA PREVIDENCIÁRIA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DANIELA SEVIGNANI

Superintendente Previdenciária

**Anonimização de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTINUADA EM DEPARTAMENTO PESSOAL, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAL, CONFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS AO ESOCIAL, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E APOIO NA IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS, VISANDO ASSEGURAR A CONFORMIDADE DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, no uso das atribuições e com fundamento nos termos da lei 14.133/2021 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer do departamento jurídico desta casa, resolve, **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA CONTINUADA EM DEPARTAMENTO PESSOAL, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAL, CONFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS AO ESOCIAL, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E APOIO NA IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS, VISANDO ASSEGURAR A CONFORMIDADE DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, e **ADJUDICAR** para a contratada: PONTOA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.352.698/0001-91, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO “APOSENTADORIAS, PENSÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA E RESPECTIVOS CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2026, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, no uso das atribuições e com fundamento nos termos da lei 14.133/2021 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer do departamento jurídico desta casa, resolve, **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO “APOSENTADORIAS, PENSÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA E RESPECTIVOS CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2026, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, e **ADJUDICAR** para a contratada: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34.370.234/0001-42, com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ano 15 Nº 3947

Divulgação terça-feira, 08 de setembro de 2026

Página 63

Publicação quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

ATO

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026, 28 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Deliberativo do PREVILUCAS – Previdência Municipal dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 2697, de 16 de outubro de 2017, e por seu Regimento Interno, e ainda considerando a deliberação tomada em reunião realizada em 28/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar e homologar na íntegra o Cálculo Atuarial 2026, com base nas informações previdenciárias com data focal de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. – Nos termos do Relatório da Reavaliação Atuarial referente ao exercício 2025, fica definido que mantém o plano de amortização previsto na Lei nº 2.697/2017 e suas alterações.

Art. 3º. – Ficam homologadas as alíquotas de contribuição previdenciária de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 28,53% (vinte e oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 17,78% (dezesete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) relativo ao custo normal e 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) referentes a alíquota de custo especial, conforme o Relatório da Reavaliação Atuarial.

Art. 4º - A alíquota de contribuição do custo normal de 17,78% (dezesete inteiros e setenta e oito centésimos por cento), bem como alteração no plano de amortização do déficit atuarial conforme Art. 2º desta Resolução, será fixada em lei específica quando for necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Lucas do Rio Verde/MT, 28 de agosto de 2026.

José Paulo Ribeiro de Lima Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

EXTRATO DA ATA Nº 221/2026

EXTRATO DA ATA Nº 221/2026, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, CNPJ: Nº 15.023.906/0001-07 E EMPRESA: ALTA FLORESTA MOTOS LTDA, CNPJ: 02.963.138/0001-11, VALOR: R\$ 1.038.840,00. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026. VIGÊNCIA: 01/09/2027. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADAS A ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 322/2026

SÚMULA: "CONSIDERA O SR. JOELCIRNEY SANTOS KLIMASCHEWSK, GOVERNADOR DO DISTRITO 4.440, REGIÃO 6, DO ROTARY INTERNACIONAL, HÓSPED E OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, DURANTE O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026."

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Considera o Senhor JOELCIRNEY SANTOS KLIMASCHEWSK, Governador do Distrito 4.440, Região 6, do Rotary Internacional,